



Lido em

10, ABR 2026

Gabriele Rocha

EMENDA Nº 006/2026

Protocolo: 28/2026

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final¹.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *10* discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** 10 ABR 2026

[Assinaturas]
Assinatura

EMENTA: MODIFICATIVA E DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.400/2026 (DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL RURAL PÚBLICO PARA AO INSTITUTO OURO VERDE PARA FINS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO ACADÊMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Altera-se o inciso III do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.400/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
§ 1º

III - A cessão não terá vigência superior a 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa, desde que demonstrado o interesse público na continuidade da destinação do imóvel.

Art. 2º Corrige-se a numeração dos dispositivos finais do Projeto de Lei nº 2.400/2026, passando:

I – o art. 5º a vigorar como art. 4º;

II – o art. 6º a vigorar como art. 5º.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por finalidade promover ajuste de mérito e correção de técnica legislativa ao Projeto de Lei nº 2.400/2026.

No tocante ao inciso III do §1º do art. 1º, a alteração proposta visa aprimorar o controle sobre eventuais prorrogações da cessão de uso, estabelecendo a necessidade de autorização legislativa, condicionada à demonstração do interesse público. Tal medida reforça os princípios da legalidade, transparência e supremacia do interesse público,

Assinado digitalmente por:
CLAUDINEI DE SOUZA JESUS
CPF: 498.353.081-04
Função: CSJ
Assinado em: 02 de abril de 2026, 10:01h
1154h 02

Assinado digitalmente por:
ELISA GOMES MACHADO
CPF: 389.221.775-41
Função: E33A
Assinado em: 02 de abril de 2026, 11:54h
1154h 02

Assinado digitalmente por:
REGINALDO LUIZ DA SILVA
CPF: 064.258.433-88
Função: P131
Assinado em: 02 de abril de 2026, 11:56h
1156h 02

Emenda nº 006/2026 – Modificativa e de Redação ao PL Nº 2.400/2026

Fl. 1 de 2



Lido em

10 / ABR 2026

Gabriel de D. Rocha

assegurando maior controle por parte do Poder Legislativo sobre a destinação de bens públicos.

Ademais, a correção da numeração dos artigos finais do projeto se faz necessária para adequar a redação à técnica legislativa, evitando inconsistências formais que possam comprometer a clareza e a correta aplicação da norma.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 06 de abril de 2026.

✓ Assinado digitalmente por:
CLAUDINEI DE SOUZA JESUS
496.355.061-04
Função: CSJ
Inscrição: 07 de abril de 2026, 10:01h
-03

✓ Assinado digitalmente por:
ELISA GOMES MACHADO
389.221.776-91
Função: ECM
Inscrição: 06 de abril de 2026,
11:44h -03

✓ Assinado digitalmente por:
REGINALDO LUIZ DA SILVA
044.259.036-98
Função: RLS
Inscrição: 06 de abril de 2026,
11:40h -03

1 Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicano)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em un discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 10 de ABR 2026

[Assinatura]
Membro Diretoria

